



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 945      DE      25-08-94

"Concede Subvenção e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Município de Ilicínea autorizado a conceder à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) uma subvenção no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

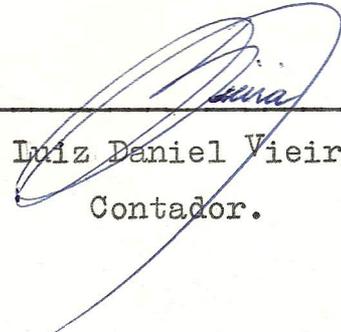
Artigo 2º- A subvenção será repassada parceladamente de acordo com a disponibilidade de caixa do Município e se destina à manutenção da referida entidade.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 25 de agosto de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ribeiro de Lima  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Daniel Vieira  
Contador.